



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 11 de setembro de 2020.

Ofício N° 738/2020-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. n°	738/20 PM
DATA:	17/09/20
HR. DEPN.	10:30
<i>Delaine</i>	

Para os efeitos do artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO n° 131/2020, do Projeto de Lei Complementar n° 48/2020, de autoria dos Vereadores Alessandro Maraca, Dr. Luciano Mega e Waldyr Villela, que **“DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES APLICÁVEIS AOS RESPONSÁVEIS PELAS QUEIMADAS URBANAS NO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Segue, anexada ao Autógrafo, uma cópia da Ata da Audiência Pública.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
NESTA**